Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.854/2016

De 16 de agosto de 2016.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) às seguintes dotações orçamentárias:

Local 02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0019.0079 – Manutenção Farmácia Municipal de Manipulação e Distribuição

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R$ 3.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária.....	R$ 7.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R$ 40.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R$ 8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 100.000,00

ART 2° - O Crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do parágrafo 1° inciso III do artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1.964:
Local 02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0019.0064 – Serviços de Atenção Básica Federal
Ficha 208 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

ART 3° - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

ART 4° - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 16 de agosto de 2016.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração